

LEI Nº 1668/2016

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	01.00 - Câmara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 - Câmara Municipal				
PROGRAMA:	0001 - Processo Legislativo				
FUNÇÃO:	01 - Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - Atividades Legislativas	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	250.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	01.00 - Câmara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 - Câmara Municipal				
PROGRAMA:	0001 - Processo Legislativo				
FUNÇÃO:	01 - Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - Atividades Legislativas	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	250.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	01.00 - Câmara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 - Câmara Municipal				
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas				

FONTE DE RECURSOS	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.11.00 - 557	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 225.000,00
3.1.90.13.00 - 558	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.00 - Câmara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 - Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	
FONTE DE RECURSOS	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.14.00 - 559	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 - 560	Material de Consumo	R\$ 95.000,00
3.3.90.39.00 - 562	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de Novembro de 2016.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO